



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**DECRETO Nº 186/2020**

**DATA: 10.07.2020**

**Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 69.241,68 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19)

08.244.1030.2.194 – Manutenção da Proteção Social Básica – CRAS SUAS - PBF

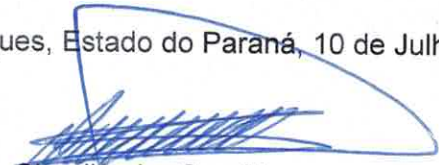
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 27.241,68

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 42.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 69.241,68 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), na Fonte de Recursos Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19), Conforme Portaria 378 de 07 de Maio de 2020 - Ministério da Cidadania, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Julho de 2020.

  
Claudiomiro Quadri  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 186/2020**

**DECRETO Nº 186/2020**

**DATA: 10.07.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 69.241,68 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19)  
08.244.1030.2.194 – Manutenção da Proteção Social Básica – CRAS SUAS - PBF  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 27.241,68  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 42.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R\$ 69.241,68 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), na Fonte de Recursos Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID19), Conforme Portaria 378 de 07 de Maio de 2020 - Ministério da Cidadania, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Julho de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Elton da Cruz  
**Código Identificador:6F8C4E03**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2020. Edição 2050

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>